



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1283/2016

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1130/2013

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 1130/2013, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
054	Pavimentação do Pátio do Ginásio de Esportes	Pavimentar em paver o pátio do Ginásio de Esportes da sede do município	M²	3186,30	248.310,00
055	Academia ao Ar Livre no São Judas Tadeu	Adquirir equipamentos de ginástica para montar uma academia ao ar livre no distrito São Judas Tadeu	Equipamentos	10	20.000,00
056	Pavimentação de Ruas	Pavimentar trecho das ruas: Antonio Florentino de Souza e Floriano Landgraf.	M²	745,60	55.200,00

Art 2 º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de abril de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL